

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

DECRETO Nº 054/2015.

SÚMULA: "CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, BEM COMO CONCEDE PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES NO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *JOSÉ DE JESUS IZAC* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 40/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido desconto de 05% (cinco por cento) para o pagamento à vista, até a data de vencimento normal da primeira parcela, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2016.

Art. 2º. Fica concedido o parcelamento em até 08 (oito) vezes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2016.

Parágrafo Único – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior que a quantia de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055/2015

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL *JOSÉ DE JESUS IZAC* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os (as) servidores (as) efetivos relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67 §4º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os(as) mesmos(as) serão enquadrados(as) nas referências conforme abaixo:

Matricula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referencia Anterior	Referencia Atual
20648	Aguinaldo Palmonari	GOO/3	A	B
1371	Aparecida Iolete Maia Gomes	PTGOO/2	C	D
1991	Autair Jacob de Souza	PTGOO/1	C	D
20643	Cenira de Oliveira Ferreira	GOO/1	A	B
20650	Denilson de Oliveira	GOO/4	A	B
20649	Josuel dos Santos Pereira	GOO/4	A	B
20651	Marisa Alexandre Martins	GOS/2	A	B
2033	Ruanilton Cardoso	GOO/3	A	B
3881	Gilmar Egídio Pereira	GOA/4	A	B
3791	Wilson Batista Alves	GOO/1	A	B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2015.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
Prefeito Municipal

#### Portarias

PORTARIA Nº 313 / 2015

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, com início em 17 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

Fernando Jose F. Alves - matr. nº 20699-Per.14/06/2014 a 13/06/2015  
Roderley Carlos Calixto - matr. nº 20645-Per.01/12/2013 a 30/11/2014

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Santana do Itararé, 17 de dezembro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES



Que esse Ano Novo que se aproxima seja uma porta aberta para novos sonhos, renovações de fé e muita paz para o nosso mundo.

Feliz Natal e próspero Ano Novo!

